



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 7068/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 2638/2025

Processo / Ano: 3538 / 2025 Requisição Nro.: 8773/2025
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA
Ficha: 362 SERVIÇO ACOLH.INSTIT.P/CRIANÇAS E ADOLESCENTES Usuário Pedido: ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 39 FMAS-Proteção Social Especial
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Aplicação: PRODUTO A SER UTILIZADO P/ MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA NO SAICA.
Observação: DFD Nº 316
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.
Local de Entrega: PROMOÇÃO SOCIAL, RUA: HUMBERTO DE CAMPOS Nº 229 / TEL. 3722-7259

Fornecedor: 2631 - LUIZ BARROS GOMES ANDRADINA ME
Fantasia: TOCANTINS MAT. PARA CONSTRUÇÃO Fone: 1837224524 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: RUA PARANAPANEMA, 257 - STÉLLA MARIS
Cidade: ANDRADINA Cep: 16901170 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 64690290000125 Inscrição Estadual: 170029189117 Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias Dt. Vencimento:

**Informações para o
Preenchimento da
Nota**

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	3,000000	UN	007.26870-10	BRAÇO. DE CHUVEIRO 40CM	9,9000	29,70
0002	70,000000	M	008.26465-210	CABOS. PRETO 4MM	3,6600	256,20
0003	35,000000	M	008.26465-211	CABOS. AZUL 2,5MM	2,1000	73,50
0004	3,000000	UN	010.25603-31	CHUVEIRO. 220V	59,0000	177,00
0005	3,000000	UN	094.26177-25	DISJUNTOR. BIPOLAR 25A	23,9900	71,97

Valor Total: 608,37 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 608,37

ANDRADINA, 28 de Julho de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: ee4ddb1-f6f8-48c0-aa8a-95b1d8a62ed9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD N° 316/2025

100 7068

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requirante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas	Req 8223
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos	Req 3638
Cargo	Secretária	Sep 1638
Telefone:	(18) 3722-7259	Edif 0521
E-mail:	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Quantidade	Descrição do item	Unidade
70 M	Cabo preto 4mm	Unidade
35 M	Cabo azul 2,5 mm	Unidade
3	Disjuntor bipolar 25A	Unidade
3	Chuveiro 220 v	Unidade
3	Braço de chuveiro 40 cm	Unidade

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: produto a ser utilizado manutenção hidráulica e elétrica no SAICA

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada.

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.06.02
Funcional Programática	08.245.006.2061
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	362
Variação	

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Douglas de Assis P. Coelho
Gestor Público

Maria Sandra Caboclo da Silva Caldato
Diretora Proteção Social Especial

Andradina, 15 de Julho de 2025.

Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andrada - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produto de manutenção residencial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

ITEM	PRODUTO/ SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cabo preto 4mm	metros	70 m	R\$ 3,66	R\$ 256,20
2	Cabo azul 2,5 mm	metros	35 m	R\$ 2,10	R\$ 73,50
3	Disjuntor bipolar 25A	UNIDADE	3	R\$ 23,99	R\$ 71,97
4	Chuveiro 220 v	UNIDADE	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
5	Braço de chuveiro 40 cm	UNIDADE	3	R\$ 9,90	R\$ 29,70
				total	R\$ 608,37

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do (a) dia de envio do pedido/emprenho para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua São Paulo 1055 – centro, horário de entrega das 8 às 17hs.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 608,37 (seiscentos oito reais e trinta sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 15 de julho de 2025.

Silvana da Silva Santos

Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas

Data: 09/07/2025 11:04:19
Vendedor:
Telefone: (0xx18)37224524

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente	
Denominação: LUIZ BARROS GOMES ANDRADINA ME RUA PARANAPANEMA, 257 16901-170 - Andradina, SP STELLA MARIZ Telefone: (0xx18)37224524	CNPJ/CPF: 64.690.290/0001-25
Identificação do Destinatário	
Denominação: Prefeitura Municipal de Andradina Dr. Orensy Rodrigues da Silva 341 16901-900 - Andradina, SP Centro Telefone: (0xx18)37021000	CNPJ/CPF: 44.428.506/0001-71
Número do Orçamento: 0000006751	Número do Documento Fiscal:

Código	Descrição	Quantidade	Und	Unitário	Total
7897381600676	CABO FLEXSIL 750 V 4,00 PRETO	70,00	MT	3,66	256,20
7897381600607	CABO FLEXSIL 750 V 2,50 AZUL	35,00	MT	2,10	73,50
0000000006082	DISJUNTOR Din Bipolar	3,00	UN	23,99	71,97
7896480663575	CHUV.D.PRATIK 3T 5400W 220V 16998	3,00	UN	59,00	177,00
SEM GTIN	BRACO DE CHUVEIR 40CM 15869	3,00	UN	9,90	29,70

Desconto R\$: 0,00

Total R\$: 608,37

É vedada a autenticação deste documento

www.datasysteminf.com.br

C!

*** O R C A M E N T O ***

CASA DAS LAMPADAS FONE (18)3722-1163

Pag. 00001

Numero.....: 048873 Data: 08/07/2025 Vend: LUAN
Cliente....: 00365-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71
End.....: RUA DR ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341 CENTRO
Cidade.....: ANDRADINA Fone: (018)3702-1000 Cel.: () -
Cond.Pagto: A VISTA
Profiss....:
Observacao:

Qtd. Produto	Preco	Total
3,00 03300-BRACO COMUM CHUVEIRO CROMADO 40 CM	10,00	30,00
3,00 09066-DISJUNTOR DIN B BIPOLAR 025 A	24,00	72,00
3,00 07507-DUCHA L&C MAXI-DUCHA 220 V 5400 W PROMO	70,00	210,00
35,00 10115-LAMESA/SIL CABO FLEX 2,5MM PT	2,30	80,50
70,00 10124-LAMESA/SIL CABO FLEX 4,0MM PT	3,75	262,50
*** Total *** 5,00 Itens		655,00

↑
CB



O R C A M E N T O

ILUMINE MATERIAIS ELETRICOS E FONE (18)3722-4743

Pag. 00001

Numero.....: 010558 Data: 08/07/2025 Vend: CARLOS

Cliente....: 00045-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71

End.....: RUA ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341 CENTRO

Cidade.....: ANDRADINA Fone: (018)3702-1000 Cel.: () -

Cond.Pagto: A VISTA

Profiss....:

Observacao:

Qtd. Produto	Preco	Total
3,00 03300-BRACO CHUVEIRO ALUMINIO COMUM 40CM	11,00	33,00
35,00 00919-CABO FLEXIVEL 2.5MM PRETO	2,15	75,25
70,00 00922-CABO FLEXIVEL 4.0MM PRETO	3,68	257,60
3,00 09066-DISJUNTOR DIN B BIPOLAR 025 A	28,00	84,00
3,00 01331-DUCHA ZAGONEL IDEALE PLUS 4 TEMP 220V	60,00	180,00
*** Total ***		629,85

5,00 Itens



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



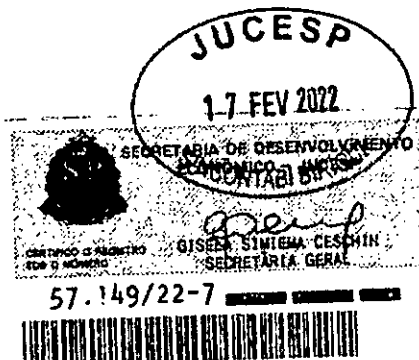
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511069785-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUIZ BARROS GOMES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Andradina	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) JOSE BERNARDO GOMES	FILIAÇÃO (Mãe) ALAIDE LIDIA DE BARROS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1951	IDENTIDADE (número) 7242913	DIGITO 20/12/2019	DATA DE EXPEDIÇÃO SSP
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 382.304.728-72
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Mato Grosso			NÚMERO 285
BARRIO/DISTRITO Stella Maris			CEP 16901-490
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial; que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Adequação da Empresa/ Empresário ao Novo Código Civil; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL LUIZ BARROS GOMES ANDRADINA			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Parapanema			NÚMERO 257
BARRIO/DISTRITO Stella Maris			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4744099 4763604 4789099 4758899 4732600	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 84.690.290/0001-25	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO LUIZ BARROS GOMES ANDRADINA			
DATA DA ASSINATURA 08/02/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/ administrador/ procurador) LUIZ BARROS GOMES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030518027-4



JUCESP



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 64.690.290/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

25070766589-00

Data e hora da emissão

16/07/2025 11:34:41

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ BARROS GOMES ANDRADINA
CNPJ: 64.690.290/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:25 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2025.

Código de controle da certidão: **EEA0.7248.8457.8C96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.690.290/0001-25
Razão Social: LUIZ BARROS GOMES ANDRADINA ME
Endereço: RUA PARANAPANEMA 257 / STELLA MARIS / ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071508350462040543

Informação obtida em 16/07/2025 11:35:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 15/07/2025
CERT-9731

REQUERIMENTO

LUIZ BARROS GOMES ANDRADINA

com CNPJ (MF) 64.690.290/0001-25, Inscrição Estadual n.º

com sede à RUA PARANAPANEMA/ STELLA MARIS

Nº 257 representado(a) por DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO

abaixo assinado, nº CPF 368.129.878-59 Residente à Rua DR. HUMBERTO DE CAMPOS

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 15/07/2025

DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (16) Dezesesseis dias do Mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação